



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

000278

Ofício n.º: 435/2019

Cruz Machado, 09 de dezembro de 2019.

REF: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º: 223/2018

Prezada Senhora,

Apresentamos os nossos mais sinceros cumprimentos, e nos servimos do presente para solicitar a **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato**, por **mais 180 Dias** a partir do encerramento de sua vigência, bem como a Prorrogação do Prazo de Execução pelo igual período.

Informamos que houve um atraso muito grande desde a assinatura do termo de convênio, até a elaboração final dos Projetos de Engenharia, o qual foi aprovado pelo Paranacidade em julho de 2018. Com a aprovação do projeto iniciou-se o processo de Licitação que foi concluído após o período eleitoral tendo em vista os recursos apresentados pelas empresas participantes do certame.

Sendo assim já no final de ano as empresas costumam dar férias coletivas a seus empregados, retornando as atividades apenas em Janeiro de 2019, data em a empresa iniciou seus trabalhos para a construção da Sede da Terceira Idade. Apesar de todos os atrasos citados acima ainda no mês de março e abril de 2019 houve um período de chuvas intensas as quais atrapalharam ainda mais os serviços de execução da construção da obra.

Tendo em vista os motivos apresentados e pensando em evitar problemas futuros junto a prestação de contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências), solicitamos a prorrogação do Prazo de Execução, para que os serviços possam ser efetuados dentro do prazo, tanto de execução como da vigência do convênio.

Com isso o município se compromete a concluir o objeto dentro do novo prazo de vigência e cumprir integralmente com o objetivo do convênio.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná  
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

000279

Sem mais para o momento e certos de contar com a valiosa atenção de vossa senhoria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



Ofício n.º: 435/2019

Cruz Machado, 09 de dezembro de 2019.

REF: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º: 223/2018

Prezada Senhora,

Apresentamos os nossos mais sinceros cumprimentos, e nos servimos do presente para solicitar a **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato**, por **mais 180 Dias** a partir do encerramento de sua vigência, bem como a Prorrogação do Prazo de Execução pelo igual período.

Informamos que houve um atraso muito grande desde a assinatura do termo de convênio, até a elaboração final dos Projetos de Engenharia, o qual foi aprovado pelo Paranaidade em julho de 2018. Com a aprovação do projeto iniciou-se o processo de Licitação que foi concluído após o período eleitoral tendo em vista os recursos apresentados pelas empresas participantes do certame.

Sendo assim já no final de ano as empresas costumam dar férias coletivas a seus empregados, retornando as atividades apenas em Janeiro de 2019, data em a empresa iniciou seus trabalhos para a construção da Sede da Terceira Idade. Apesar de todos os atrasos citados acima ainda no mês de março e abril de 2019 houve um período de chuvas intensas as quais atrapalharam ainda mais os serviços de execução da construção da obra.

Tendo em vista os motivos apresentados e pensando em evitar problemas futuros junto a prestação de contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências), solicitamos a prorrogação do Prazo de Execução, para que os serviços possam ser efetuados dentro do prazo, tanto de execução como da vigência do convênio.

Com isso o município se compromete a concluir o objeto dentro do novo prazo de vigência e cumprir integralmente com o objetivo do convênio.

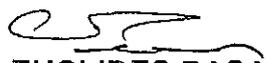


Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná  
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222  
E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

000281

Sem mais para o momento e certos de contar com a valiosa atenção de vossa  
senhoria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

A

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Departamento de Obra

Engenheiro Civil : Silvio Tymus PR-18915/D

Prorrogação de Prazo

A Construtora Siedlowski Ltda, CNPJ 00.335.806/0001-30, Inscrição Estadual nº 305.00450-20, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, vem através do seu representante legal Sr. Bernardo Siedlowski brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 830.459.969-49, vem mui respeitosamente pelo presente requerer a prorrogação do prazo para 180 (cento e oitenta dias), para a **obra Construção da Sede da Terceira idade**, local Rua Estanislau Oczust, esquina Av. Perimetral Leste, Contrato empreitada nº **223/2018**.

#### Justificativa

A empresa Construtora Siedlowski acima citada, assinou o contrato nº 223/2018 em 12 /12/ 2018 iniciando a obra no dia seguinte ,e devido a constatação junto a Prefeitura Municipal de Cruz Machado , que ainda não havia disponibilizado o recurso financeiro, após um mês do inicio da obra, optou em diminuir o quadro de funcionário para diminuir custos, o que gerou o atraso da obra, aguardando a regularização da primeira medição que foi liberada no mês de Março especificadamente dia 11 de Março de 2019 , foi quando houve o pagamento da primeira medição conforme a nota em anexo.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,



Bernardo Siedlowski  
Administrador

Cruz machado 19 de novembro de 2019



**PARECER JURÍDICO Nº 622/2019**

**PROCESSO Nº: 198/2018**

**ASSUNTO: Termo de Aditivo do Contrato nº 223/2018**

**1. RELATÓRIO**

Foi encaminhada a este Departamento a Solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento da vigência do Contrato nº 223/2018, Processo nº 198/2018 e sequencial nº 94357 da Construtora Siedlowski Ltda.

O contrato acima citado possui como objeto a execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>.

**2. ANÁLISE**

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação da vigência contratual, sendo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Em análise ao Contrato nº 223/2018, em sua Cláusula Quarta estabelece o prazo para a entrega do objeto, sendo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do 11º (décimo primeiro) dia da assinatura do contrato.

A Cláusula Quinta do referido contrato fala sobre o prazo de vigência, sendo 600 (seiscentos) dias, contados da data da assinatura.

Portanto, no caso em tela, o prazo para a execução da obra pode ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

A prorrogação encontra-se consubstanciada nos dispositivos do contrato e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR  
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR  
Telefone: (42) 3554.1222  
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000284

com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

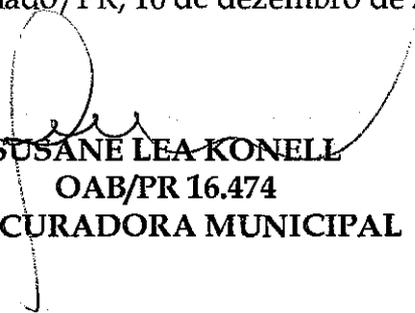
Em análise ao contrato, verifica-se a possibilidade do referido aditivo, estando dentro do limite previsto. Ademais, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

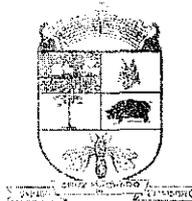
### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela possibilidade jurídica da realização do aditivo requerido, referente ao Contrato nº 223/2018, devendo haver disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na Lei de Licitações nº 8.666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 10 de dezembro de 2019.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - Cruz Machado-PR CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018**

**CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Construtora Siedlowski LTDA EPP

**OBJETO:** Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**DO PRAZO:** Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

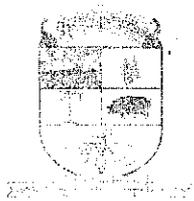
**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Município de Cruz Machado

**CONTRATADA**

Construtora Siedlowski LTDA EPP



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP**, com sede no Município de Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.335.806/0001-30, neste ato representada por Bernardo Siedlowski portador da cédula de identidade RG sob número 5.635.514-6 SSP/PR e CPF número 830.459.969-49, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2019

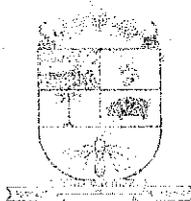
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP  
CNPJ sob n 00.335.806/0001-30  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP**, com sede no Município de Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.335.806/0001-30, neste ato representada por Bernardo Siedlowski portador da cédula de identidade RG sob número 5.635.514-6 SSP/PR e CPF número 830.459.969-49, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

**Cruz Machado, 10 de dezembro de 2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP  
CNPJ sob n 00.335.806/0001-30  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
(assinatura e nº do CPF)

2- \_\_\_\_\_  
(assinatura e nº do CPF)



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP**, com sede no Município de Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.335.806/0001-30, neste ato representada por Bernardo Siedlowski portador da cédula de identidade RG sob número 5.635.514-6 SSP/PR e CPF número 830.459.969-49, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP  
CNPJ sob n 00.335.806/0001-30  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)

LEI Nº 1700/2019.

Data: 19 de dezembro de 2019.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº 1026/2006.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1026/2006.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## DECRETOS

DECRETO Nº 3209/2019.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

EUCLIDES PASA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REINTEGRAR:

A Servidora MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES (matrícula 096), ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no cargo de Técnico em Administração a contar do dia 02 de janeiro de 2020, de acordo com os autos nº. 0002241-93.2017.8.16.0174.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

PORTARIA Nº 454 /2019

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.  
EUCLIDES PASA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR:

A portaria 453/2019, que tratava da reintegração da Servidora MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES (matrícula 096), ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no cargo de Técnico em Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 233/2019  
LICITAÇÃO 93/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 09/2019, objeto do processo a seleção de sociedade empresária objetivando contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, destinado ao fornecimento de água potável na Comunidade Paredão desta municipalidade, com data de abertura para o dia 18/12/2019 às 09h30min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

Cruz Machado, 18 de Dezembro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 36/2019  
PROCESSO 173/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Revogar o processo de inexigibilidade do edital 36/2019.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 19 de Dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB Nº 223/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Construtora Siedlowski LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m², conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à

Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Construtora Siedlowski LTDA EPP  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 220/2019  
PROCESSO Nº 235/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
095/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
de Cruz Machado

CONTRATADA: FW Comercio e Servi-  
ços LTDA

OBJETO: Aquisição de peças, materiais e serviços de manutenção preventiva e corretiva de Autoclave Stermax TOP 201 PAT 1590, Autoclave Cristofoli Vitale PAT 1368, Autoclave Hospitalar Phoenix Lufenco PAT 6117 e Autoclave Hospitalar Sercon HS PAT 72191 com vistoria, avaliação, laudo Técnico e Emissão de ART, sendo estes equipamentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 3.586,40 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

FW Comercio e Serviços LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 221/2019  
PROCESSO Nº 237/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
097/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
de Cruz Machado

CONTRATADA: D.S.J. Serviços Médicos  
LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel para atender a demanda de pacientes que tiverem a necessidade de transferência do Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade para outros Hospitais com o fim de tratamento médico especializado de maior complexidade, referenciado pelo sistema de regulação estadual, Central de Leitos do Estado do Paraná.

DO VALOR: R\$ 34.846,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

D.S.J. Serviços Médicos LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 222/2019  
PROCESSO Nº 239/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
099/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
de Cruz Machado

CONTRATADA: Vitor Alceu Litka - ME

OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção corretiva em motor do veículo Ford Cargo 1418, Placa AA1-1105, frota 14, pertencente à Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 11.657,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Vitor Alceu Litka - ME  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 223/2019  
PROCESSO Nº 238/2019  
REF: DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
098/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
de Cruz Machado

CONTRATADA: Dalgallo Music Center  
LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de reformas destinados aos instrumentos musicais da Banda Municipal, essenciais para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais)

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória,  
Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Dalgallo Music Center LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 224/2019  
PROCESSO Nº 238/2019  
REF: DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
098/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
de Cruz Machado

CONTRATADA: Ponte Comercio e Manutenção de Instrumentos Musicais e Acessórios LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de reformas destinados aos instrumentos musicais da Banda Municipal, essenciais para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná  
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

000291

Ofício n.º: 179/2020

Cruz Machado, 09 de junho de 2020.

REF: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º: 223/2018

Prezada Senhora,

Determino ao Departamento de Licitações e Contratos a **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato com a Empresa Construtora Siedlowski LTDA**, por mais 180 Dias, bem como a Prorrogação do Prazo de Execução pelo igual período, referente a **OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA MELHOR IDADE** deste Município.

Levamos em consideração os motivos apresentados pela empresa pensando em evitar problemas futuros junto a prestação de contas no SÍT (Sistema Integrado de Transferências).

Sem mais para o momento e certos de contar com a valiosa atenção de vossa senhoria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**ILMA. SRA.**  
**VERA BENZAK KRAWCZYK**  
**PREGOEIRA**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná  
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

000292

Ofício n.º: 179/2020

Cruz Machado, 09 de junho de 2020.

REF: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º: 223/2018

Prezada Senhora,

Determino ao Departamento de Licitações e Contratos a **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato com a Empresa Construtora Siedlowski LTDA**, por mais 180 Dias, bem como a Prorrogação do Prazo de Execução pelo igual período, referente a **OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA MELHOR IDADE** deste Município.

Levamos em consideração os motivos apresentados pela empresa pensando em evitar problemas futuros junto a prestação de contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências).

Sem mais para o momento e certos de contar com a valiosa atenção de vossa senhoria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**ILMA. SRA.**  
**VERA BENZAK KRAWCZYK**  
**PREGOEIRA**

**CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA**  
**AVENIDA INTERVENTOR MANUEL RIBAS 511, CENTRO, CRUZ MACHADO - 000293**  
**PR**  
**CNPJ: 00.335.806/0001-30**

Ofício n.º: 03

Cruz Machado, 09 de junho de 2020.

Solicitação de Prorrogação De Prazo Do Contrato N.º: 223/2018

Senhor Prefeito,

Apresentamos os nossos mais sinceros cumprimentos, e nos servimos do presente para solicitar a **Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato 223/2018**, por **mais 180 Dias** a partir do encerramento de sua vigência.

Informo que houve um atraso por parte desta empresa para o início da obra tendo em vista o período eleitoral de 2018. Sendo assim já no final de ano as empresas esta empresa deu férias coletivas a seus empregados, retornando as atividades apenas em janeiro de 2019, data em iniciemos os trabalhos para a construção da Sede da Terceira Idade.

Apesar de todos os atrasos citados acima ainda no mês de março e abril de 2019 houve um período de chuvas intensas as quais atrapalharam ainda mais os serviços de execução da construção da obra como a fundação. Se não bastasse todos estes inconvenientes ainda fomos prejudicados com as restrições devido a Pandemia do Coronavírus que acerca o Brasil e a construção civil e os serviços de deslocamento da rede de alta tensão que vinham prejudicando o termino de reboco da fachada da obra.

Sendo assim solicito a prorrogação do Prazo, para que os serviços possam ser concluídos dentro deste novo prazo e não sejamos prejudicados com os pagamentos pois 70% da obra já esta terminada.

Sem mais para o momento e certos de contar com a valiosa atenção de vossa senhoria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

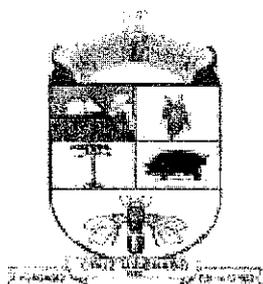
Bernardo Siedlowski

ILMO. SENHOR  
EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEFERIDO EM**  
**9/06/2020**

Recbi em 09/06/2020

JOHNNY BEGGS SZPUNAR OTTO  
Assessor Geral de Administração  
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Rua Manoel de Barros, 100 - Centro  
Cruz Machado - Paraná - CEP: 81800-000

000294

### SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar a elaboração de **PARECER CONTÁBIL** referente à intercessão de **ADITAMENTO DE CONTRATO**, em atendimento a requerimento autônomo conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 223/2018, Processo 198/2018, seqüencial 94357.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.

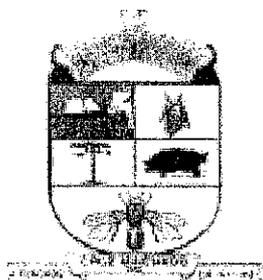
**OBJETO:** Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO PRAZO:** 06 (seis) meses

Cruz Machado/PR, 10 de junho de 2020.

Requisitante

Graziela Braun



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

000295

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através do presente, solicitar a elaboração de **PARECER JURÍDICO** referente à intercessão de **ADITAMENTO DE CONTRATO**, em atendimento a requerimento autônomo conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 223/2018, Processo 198/2018, seqüencial 94357.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO PRAZO:** 06 (seis) meses

Cruz Machado/PR, 10 de junho de 2020.

Requisitante

Graziela Braun

Recebido

10-06-2020



**PARECER JURÍDICO Nº 288/2020**

**ASSUNTO:** Termo de Aditivo do Contrato nº 223/2018.

**1. RELATÓRIO**

Foi encaminhado a este Departamento a solicitação da Sra. Graziela Braun, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de prazo do Contrato nº 223/2018 e sequencial nº 94357.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Ofício nº 179/2020 do Prefeito Municipal.
- Ofício nº 03 da Construtora Siedlowski Ltda.
- Documentos relacionados à obra.
- Contrato nº 223/2018.

**2. ANÁLISE**

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>.

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses do Contrato nº 223/2018, conforme justificativa em anexo.

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 57, inciso II, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, o aditamento de prazo, observando o tempo máximo previsto.

Com efeito, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



Em análise ao pedido, verificamos a possibilidade da Administração Pública efetuar o aditamento, estando dentro do limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Portanto, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Outrossim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, e conforme dispõe o § 2º do artigo acima descrito, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o pacto.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradora opina pela possibilidade jurídica da realização do aditivo ao Contrato nº 223/2018, vez que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ademais, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, o Termo de Aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo da Lei nº 8666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 10 de junho de 2020.

SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2020**  
**CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2020**  
**PROCESSO Nº 198/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50 m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO PRAZO:** Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2020.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete a Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Município de Cruz Machado

**CONTRATADA**

Construtora Siedlowski Ltda EPP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000299

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018**

**CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP**, com sede no Município de Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.335.806/0001-30, neste ato representada por Bernardo Siedlowski portador da cédula de identidade RG sob número 5.635.514-6 SSP/PR e CPF número 830.459.969-49, a seguir denominada

**CONTRATADA** firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 11 de junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP  
CNPJ sob n 00.335.806/0001-30  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)  
828.268.229-34

2- **Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000300

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP**, com sede no Município de Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.335.806/0001-30, neste ato representada por Bernardo Siedlowski portador da cédula de identidade RG sob número 5.635.514-6 SSP/PR e CPF número 830.459.969-49, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 11 de junho de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP  
CNPJ sob n 00.335.806/0001-30  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

828-268228-34

2- (assinatura e nº do CPF)

**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07

pal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 95/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção corretiva do motor da máquina Retroescavadeira JCB 3CX, frota 202 pertencente à Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade.

Favorecido: Uni-Turbos LTDA - EPP, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total: R\$ 13.287,27 (Treze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 26/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:

07.01.2.010.3.3.90.30  
07.01.2.010.3.3.90.39.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Junho de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### EXTRATOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2020**  
**CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2020**  
**PROCESSO Nº 198/2018**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50 m², conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2020.

e APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Construtora Siedlowski Ltda  
EPP  
CONTRATADA

PROCESSO Nº 001/2020  
ACRÉCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Comercio de Combusteis Cruz Machado - EIRELI

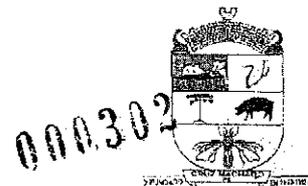
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota municipal, sendo gasolina comum, Arla, óleo diesel comum e óleo diesel S10, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

VALOR DO ACRÉCIMO: R\$ 11,807,18 ( onze mil oitocentos e sete reais e dezoito centavos)

ITEM 01: Gasolina Comum de uso automotivo passa de R\$ 3,61 o litro para R\$ 3,74, perfazendo o valor de R\$ 2.176,08(dois mil cento e setenta e seis reais e oito centavos) .

ITEM 02: Óleo Diesel Comum passa de R\$ 2,85 o litro para R\$ 2,92 perfazendo o valor de R\$ 7.370,49 (sete mil trezentos e

000301



**PARECER TÉCNICO**

Prorrogação de vigência contratual

Referente ao Contrato 223/2018 -- Construção da Sede da Terceira Idade

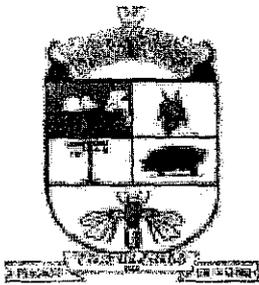
Empresa Executora: Construtora Siedlowski Ltda.

Tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo do contrato nº 223/2018, constante no ofício nº 10/2020, expresse parecer favorável ao aditamento do contrato para finalização da obra, medição e pagamento final, cuja vigência será acrescida em 90 dias.

Cruz Machado, 09 de dezembro de 2020.

*Tássia Tessari*

Tássia Tessari  
Engenheira Civil CREA/PR 171.943/D  
Departamento de Projetos e Engenharia



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semearndo o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000303

**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL**

Venho através do presente, solicitar a elaboração de **PARECER CONTÁBIL** referente à intercessão de **ADITAMENTO DE CONTRATO**, em atendimento a requerimento autônomo conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 223/2018, Processo 198/2018, seqüencial 94357.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.

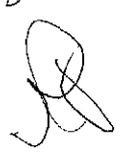
**OBJETO:** Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO PRAZO:** 06 (seis) meses

Cruz Machado/PR, 08 de dezembro de 2020.

  
Requisitante

Graziela Braun

Recebido  
08-12-2020  




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto:** Termo aditivo de prazo ao contrato administrativo 223/2018 firmada entre o município de Cruz Machado e a Construtora Siedlowski Ltda. inscrito no CNPJ sob numero 00.335.806/0001-30 cujo objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo cumpridas as disposições legais, conforme solicitações em anexo.

Cruz Machado, 03 de dezembro de 2020

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA**  
**AVENIDA INTERVENTOR MANUEL RIBAS 511, CENTRO, CRUZ MACHADO -**  
**PR**  
**CNPJ: 00.335.806/0001-30**

Ofício n.º: 10

Cruz Machado, 30 de novembro de 2020.

Solicitação de Prorrogação De Prazo Do Contrato N.º: 223/2018

Senhor Prefeito,

Apresentamos os nossos mais sinceros cumprimentos, e nos servimos do presente para solicitar a **Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato 223/2018**, por **mais 90 Dias** a partir do encerramento de sua vigência.

Informo que houve um atraso por parte desta empresa para o termino da obra tendo em vista as restrições devido a Pandemia do Coronavirus que acerca o Brasil e a construção civil.

Sendo assim solicito a prorrogação do Prazo, para que os serviços possam ser concluídos dentro deste novo prazo e não sejam prejudicados com os pagamentos pois 98,93% da obra já está terminada.

Sem mais para o momento e certos de contar com a valiosa atenção de vossa senhoria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Bernardo Siedlowski

**ILMO. SENHOR**  
**EUCLIDES PASA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

000306

**CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA**  
**AVENIDA INTERVENTOR MANUEL RIBAS 511, CENTRO, CRUZ MACHADO -**  
**PR**  
**CNPJ: 00.335.806/0001-30**

Ofício n.º: 10

Cruz Machado, 30 de novembro de 2020.

Solicitação de Prorrogação De Prazo Do Contrato N.º: 223/2018

Senhor Prefeito,

Apresentamos os nossos mais sinceros cumprimentos, e nos servimos do presente para solicitar a **Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato 223/2018**, por **mais 90 Dias** a partir do encerramento de sua vigência.

Informo que houve um atraso por parte desta empresa para o termino da obra tendo em vista as restrições devido a Pandemia do Coronavirus que acerca o Brasil e a construção civil.

Sendo assim solicito a prorrogação do Prazo, para que os serviços possam ser concluídos dentro deste novo prazo e não sejamos prejudicados com os pagamentos pois 98,93% da obra já está terminada.

Sem mais para o momento e certos de contar com a valiosa atenção de vossa senhoria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Bernardo Siedlowski

**ILMO. SENHOR**  
**EUCLIDES PASA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

000307



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.335.806/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SIEDLOWSKI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 313	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3554-1020/ (42) 3554-1360
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2020 às 08:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

000308

## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 00.335.806/0001-30 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023090608-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.335.806/0001-30  
Nome: **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.335.806/0001-30  
Certidão n°: 31907209/2020  
Expedição: 03/12/2020, às 08:06:01  
Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.335.806/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000311

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.335.806/0001-30  
**Razão Social:** CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA  
**Endereço:** AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 313 CASA / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2020 a 28/12/2020

**Certificação Número:** 2020112901394060920605

Informação obtida em 03/12/2020 08:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - CNPJ 00.335.806/0001-30

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/12/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO  
CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO

Cruz Machado, 03/12/2020

  
Rodrigo Antonio Souza  
Resp. pelo Setor de Tributação

SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Para emitir nova certidão acesse o QRcode abaixo ou o endereço eletrônico:



<http://pmcm.pr.gov.br/certidoes/>

**CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA**  
**AVENIDA INTERVENTOR MANUEL RIBAS 511, CENTRO, CRUZ MACHADO - 000313**  
**PR**  
**CNPJ: 00.335.806/0001-30**

Ofício n.º: 10

Cruz Machado, 30 de novembro de 2020.

Solicitação de Prorrogação De Prazo Do Contrato N.º: 223/2018

Senhor Prefeito,

Apresentamos os nossos mais sinceros cumprimentos, e nos servimos do presente para solicitar a **Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato 223/2018**, por **mais 90 Dias** a partir do encerramento de sua vigência.

Informo que houve um atraso por parte desta empresa para o termino da obra tendo em vista as restrições devido a Pandemia do Coronavirus que acerca o Brasil e a construção civil.

Sendo assim solicito a prorrogação do Prazo, para que os serviços possam ser concluídos dentro deste novo prazo e não sejamos prejudicados com os pagamentos pois 98,93% da obra já está terminada.

Sem mais para o momento e certos de contar com a valiosa atenção de vossa senhoria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Bernardo Siedlowski

**ILMO. SENHOR**  
**EUCLIDES PASA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Ofício 054/2020

Cruz Machado - PR, 09 de dezembro de 2020

## URGENTE

**À Empresa Construtora Siedlowski**  
**CNPJ: 00.335.806/0001-30**  
**Avenida Manoel Ribas, 313**  
**Cruz Machado - PR**

Considerando o fato de que no dia 11 de dezembro de 2020 encerra-se o prazo do aditivo 001/2020 do processo 189/2020 da Tomada de Preço 006/2018, tendo em vista que o novo aditamento só poderá ser concretizado mediante comprovação de inexistência de débitos da empresa acima citada.

Sendo assim vimos através do presente ofício solicitar os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS.

Caso essa documentação não seja devidamente entregue no Setor de Licitações em no máximo dois dias, ou seja, até o vencimento do referido processo, dia 11 de dezembro de 2020, o contrato não poderá ser renovado.

Ressaltamos ainda que essa documentação já havia sido solicitada por esse setor ao Representante legal da empresa assim como o Escritório de Contabilidade União, porem sem retorno.

Contando deste já com a colaboração de Vossa Senhoria, Agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,

Jera Benzak Krawco, ---  
Sec. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

Setor de Licitações

Recibido. Mun. Cruz Machado - 09-12-2020



**PARECER JURÍDICO Nº 640/2020**

**Assunto:** Termo de Aditivo

**Contrato nº:** 223/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018

**Contratada:** Construtora Siedlowski Ltda.

**1. Relatório**

Foi encaminhada a este Departamento a solicitação da Sra. Graziela Braun, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de prazo do Contrato nº 223/2018, Processo nº 198/2018 e sequencial nº 94357.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Tomada de Preço nº 006/2018;
- Contrato nº 223/2018;
- Ofício nº 10 da empresa Construtora Siedlowski Ltda.;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Parecer Técnico;
- Notificação nº 238/2020/DOP do Paraná Cidade;
- Autorização do Executivo Municipal.

É o relatório, passo a opinar.

**2. Análise**

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

**3. Mérito**

O contrato acima citado possui como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50 m<sup>2</sup>.

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses do Contrato nº 223/2018.

A empresa Construtora Siedlowski Ltda., através do Ofício nº 10, solicitou a prorrogação de prazo do Contrato nº 223/2018 pelo prazo de 90 (noventa) dias, bem como informou que houve um atraso por parte da empresa para o término da obra tendo em vista as restrições devido a Pandemia do Coronavírus, informando ainda que 98,93% da obra encontra-se concluída.



Outrossim, foram encaminhadas as certidões de regularidade fiscal da empresa Construtora Siedlowski Ltda., sendo as Certidões Negativas de Débitos Estaduais, Débitos Trabalhistas, Débitos FGTS E Débitos Municipal, contudo, não há a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais.

O Paraná Cidade, através da Notificação nº 238/2020/DOP, com base na Resolução nº 003/2020 da SEDU, durante o período de 19/03/2020 a 31/12/2020, autorizou o Município a prorrogar o prazo de vigência e execução de contratos administrativos celebrados com recursos decorrentes de transferência voluntária ou operação de crédito, independente de autorização prévia.

Ademais, há o Parecer Técnico da Engenheira Civil, mediante o qual expressa parecer favorável ao aditamento do contrato para finalização da obra, medição e pagamento final.

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 57, inciso II, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, o aditamento de prazo, observando o tempo máximo previsto.

Com efeito, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Em análise ao pedido, verificamos a possibilidade da Administração Pública efetuar o aditamento, estando dentro do limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Portanto, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Outrossim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, e conforme dispõe o § 2º do artigo acima descrito, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o pacto.

Nesse sentido, o Executivo Municipal autoriza a elaboração do Termo de Aditivo ao Contrato nº 223/2018, conforme Autorização de Aditivo Contratual.

#### 4. Conclusão

Muito embora não haja Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais da empresa contratada, entende-se que em razão da obra estar quase concluída e de que se trata de aditamento de prazo, bem como da autorização do Paraná



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**  
**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR**  
**Telefone: (42) 3554.1222**  
**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

000317

Cidade e do Parecer Técnico da Engenheira Civil do Município, poderá ser realizado o Termo de Aditivo, entretanto pelo período de 60 (sessenta) dias, prazo conveniente.

Ademais, o pagamento final da obra, deverá ficar adstrito à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais.

Ante o exposto, esta Procuradora opina pela possibilidade jurídica da realização do aditivo ao Contrato nº 223/2018, vez que a situação concreta está justificada.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, o Termo de Aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo da Lei nº 8666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 10 de dezembro de 2020.

**SISANE LEA KONELL**  
**OAB/PR 16.474**  
**PROCURADORA MUNICIPAL**



000318

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 223/2018**  
**CONTRATO/ADITIVO N° 002/2020**  
**PROCESSO N° 198/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO PRAZO:** 02 (dois) meses

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Município de Cruz Machado

**CONTRATADA**

Construtora Siedlowski Ltda.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000319

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP**, com sede no Município de Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.335.806/0001-30, neste ato representada por Bernardo Siedlowski portador da cédula de identidade RG sob número 5.635.514-6 SSP/PR e CPF número 830.459.969-49, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Aditamento da vigência contratual para 02 (dois) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Este aditivo não altera o valor da obra em questão, porem o saldo só será quitado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos federais, conforme previsto no edital.

### CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 11 de dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP  
CNPJ sob n 00.335.806/0001-30  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07

2-

19348987996  
(assinatura e nº do CPF)

204/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de mão de obra destinada a execução de contrapiso para a Casa Lar e às creches Vovó Cecília da Silva e Antiocho Pereira desta municipalidade.

**Favorecido:** Adir Claudinei Skubisz, CNPJ: 16.670.369/0001-41.

**Valor Total:** R\$ 7.701,12 (Sete mil setecentos e um reais e doze centavos).

**Fundamento Legal** Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa Anexa** nos autos do processo de dispensa de licitação nº 68/2020.

**Elemento de Despesa:**  
3.90.39.00.00.00

**Dotação orçamentária:**  
06.01.2.021.3.3.90.39 e  
05.02.6.002.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Dezembro de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



### EXTRATOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 045/2018**  
**CONTRATO/ADITIVO Nº 004/2020**  
**PROCESSO Nº 037/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Giovana Tretner

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.  
**DO PRAZO:** 03 (três) meses  
**DO VALOR:** 8.767,65 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)  
**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

Giovana Tretner  
**CONTRATADA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018**  
**CONTRATO/ADITIVO Nº**

002/2020

PROCESSO Nº 198/2018  
001320

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.

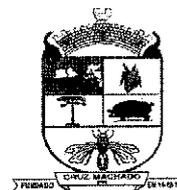
**OBJETO:** Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m², conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO PRAZO:** 02 (dois) meses  
**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

Construtora Siedlowski Ltda.  
**CONTRATADA**



### DIVERSOS

**JULGAMENTO.**

Recebido e analisado o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2020, instaurado pela Portaria nº 101/2020, destinada a apurar os fatos apresentados na Notificação nº 11/2020 emitida pela Controladoria Interna Municipal, verifiquei que;

A Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, analisou os fatos e documentos



**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000321

OFICIO N.º: 16/2021 ADM

Cruz Machado, 26 de janeiro de 2021.

**ASSUNTO:** Solicitação de Aditivo Contratual.

Prezada Senhora,

Solicito a elaboração de Termo Aditivo ao contrato 223/2018, com a empresa Construtora Szyedlowski, pelo período de 90 (Noventa) Dias, tendo em vista os motivos apresentados pela empresa executora no ofício 05 de 25 de janeiro de 2021.

O presente pedido se faz necessária e indispensável a entrega da obra a esta municipalidade no novo prazo.

Outrossim considerando a recomendação administrativa n.º:02/2021 do Paraná para que esta Gestão tome providências necessárias afim de evitar o vencimento da vigência contratual afim de evitar a impossibilidade de repasse dos recursos, bem como na dificuldade de receber novos recursos do Governo do Estado, justifico esta solicitação.

Certo de poder contar com o seu empenho e colaboração, para a recontração deste serviço desde já agradeço.

Respeitosamente,

  
**ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**ILMA. SENHORA**  
**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK**  
**PREGOEIRA**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2021**

Excelentíssimo Senhor

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**

Prefeito do Município de Cruz Machado – PR

Programa: **PAM 2017 – convênio nº 546/2017**

Contrato: **223/2018 – Construtora Siedlowski Ltda.**

PARANACIDADE – Escritório Regional de Ponta Grossa  
Projeto SAM 19 lote 1

**SENHOR PREFEITO,**

Considerando o trabalho desta entidade de acompanhamento, supervisão e monitoramento das obras municipais e repasses financeiros, comunicamos à Vossa Senhoria que o Contrato nº 223/2018 firmado entre a municipalidade e a empresa Construtora Siedlowski Ltda, tem seu prazo de vigência previsto para vencer em **03/02/2021**, o que poderá acarretar na impossibilidade de repasse dos recursos, bem como, na dificuldade de obter novos recursos junto a esta instituição.

Sendo assim, considerando o princípio da legalidade que deve pautar a atuação da Administração Pública, **NOTIFICAMOS** Vossa Excelência para que adote as providências necessárias a fim de que seja evitado o vencimento da vigência contratual.

Caso esteja formalizado e publicado o termo aditivo em questão, solicitamos o encaminhamento para este escritório regional.

Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2021.

**Rafael Gustavo Mansani**  
Coordenador do ER Ponta Grossa





**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Município do Paraná

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro, Cruz Machado - PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

000323

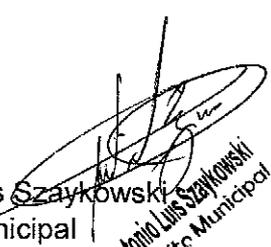
### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto:** Termo aditivo de prazo ao contrato administrativo 223/2018, firmada entre o município de Cruz Machado e a Construtora Siedlowski Ltda. inscrito no CNPJ sob numero 00.335.806/0001-30 conforme TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 6/2018 cujo objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo cumpridas as disposições legais, conforme solicitações em anexo.

Cruz Machado, 26 de janeiro de 2021.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
1954

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

000324

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através do presente, solicitar a elaboração de **PARECER JURÍDICO** referente à intercessão de **ADITAMENTO DE CONTRATO**, em atendimento a requerimento autônomo conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 223/2018, Processo 198/2018, seqüencial 94357.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO PRAZO:** 02 (dois) meses.

**OBSERVAÇÃO:** Ressalta-se que a empresa CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA não possui as seguintes certidões negativas de débitos: **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Estado do Paraná e Certificado de Regularidade do FGTS.**

Cruz Machado/PR, 01 de Fevereiro de 2021.

**VERA M<sup>ª</sup> BENZAK KRAWCZYK**

Secr. Fazenda e Planejamento

DECRETO 3449/2021

Requisitante

Vera Maria Benzak Krawczyk

*recebido  
01/02/21  
Marcus V. Correia*

# CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA

AVENIDA INTERVENTOR MANUEL RIBAS 511, CENTRO, CRUZ MACHADO - PR 0325  
CNPJ: 00.335.806/0001-30

Ofício n.º: 05

Cruz Machado, 25 de janeiro de 2021.

Assunto: Solicitação de Prazo referente ao Contrato N.º: 223/2018

Exmo. Senhor,

Apresentamos os nossos sinceros cumprimentos, e nos servimos do presente para solicitar a **Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato 223/2018**, por **mais 90 Dias** a partir do encerramento de sua vigência.

Informo que houve um atraso por parte desta empresa para o término da obra, tendo em vista as restrições devido a Pandemia do Coronavirus que acerca o Brasil e a construção civil, não sendo diferente em nosso município.

Justifico tal pedido haja visto alguns problemas que estamos tendo para emitir as certidões negativas necessárias de nossa empresa.

Também comunico que a Copel distribuidora de energia não efetivou a ligação do Padrão definitivo, tendo em vista o não atendimento das exigências especificados na nova Norma NTC 901100 de março de 2020, sendo que o Projeto da Obra era de 2017, anterior a esta norma.

Sendo assim solicito a prorrogação do Prazo, para que os serviços possam ser concluídos dentro deste novo prazo e não sejamos prejudicados com os pagamentos.

Sem mais para o momento e certos de contar com a valiosa atenção de vossa senhoria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Bernardo Siedlowski

EXMO. SENHOR  
ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Protocolo



Para efetuar a consulta, informe os dados abaixo:

Protocolo: \*

Protocolo	Classificação	Situação	Detalhes
20211020316969	VISTORIA E REATIVACAO DE UC	Para atender seu pedido há a necessidade de corrigir a seguinte situação: CAIXA MEDICAO PAREDE FRONTAL FORA NORMA Após a correção, favor nos informar neste endereço eletrônico:	

Consultar

Cancelar

000326



**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000327

OFICIO N.º: 16/2021 ADM

Cruz Machado, 26 de janeiro de 2021.

**ASSUNTO:** Solicitação de Aditivo Contratual.

Prezada Senhora,

Solicito a elaboração de Termo Aditivo ao contrato 223/2018, com a empresa Construtora Szyedlowski, pelo período de 90 (Noventa) Dias, tendo em vista os motivos apresentados pela empresa executora no ofício 05 de 25 de janeiro de 2021.

O presente pedido se faz necessária e indispensável a entrega da obra a esta municipalidade no novo prazo.

Outrossim considerando a recomendação administrativa n.º:02/2021 do Paranaidade para que esta Gestão tome providências necessárias afim de evitar o vencimento da vigência contratual afim de evitar a impossibilidade de repasse dos recursos, bem como na dificuldade de receber novos recursos do Governo do Estado, justifico esta solicitação.

Certo de poder contar com o seu empenho e colaboração, para a recontração deste serviço desde já agradeço.

Respeitosamente,

**ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal

*(Handwritten signature)*  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**ILMA. SENHORA**  
**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK**  
**PREGOEIRA**

000328

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2021**

Excelentíssimo Senhor

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito do Município de Cruz Machado – PR

Programa: PAM 2017 – convênio nº 546/2017  
Contrato: 223/2018 – Construtora Siedlowski Ltda.

PARANACIDADE – Escritório Regional de Ponta Grossa  
Projeto SAM 19 lote 1

**SENHOR PREFEITO,**

Considerando o trabalho desta entidade de acompanhamento, supervisão e monitoramento das obras municipais e repasses financeiros, comunicamos à Vossa Senhoria que o Contrato nº 223/2018 firmado entre a municipalidade e a empresa Construtora Siedlowski Ltda, tem seu prazo de vigência previsto para vencer em **03/02/2021**, o que poderá acarretar na impossibilidade de repasse dos recursos, bem como, na dificuldade de obter novos recursos junto a esta instituição.

Sendo assim, considerando o princípio da legalidade que deve pautar a atuação da Administração Pública, **NOTIFICAMOS** Vossa Excelência para que adote as providências necessárias a fim de que seja evitado o vencimento da vigência contratual.

Caso esteja formalizado e publicado o termo aditivo em questão, solicitamos o encaminhamento para este escritório regional.

Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2021.

**Rafael Gustavo Mansani**  
Coordenador do ER Ponta Grossa



**CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA**  
**AVENIDA INTERVENTOR MANUEL RIBAS 511, CENTRO, CRUZ MACHADO - PR**  
**CNPJ: 00.335.806/0001-30**

000329

Ofício n.º: 05

Cruz Machado, 25 de janeiro de 2021.

Assunto: Solicitação de Prazo referente ao Contrato N.º: 223/2018

Exmo. Senhor,

Apresentamos os nossos sinceros cumprimentos, e nos servimos do presente para solicitar a **Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato 223/2018**, por **mais 90 Dias** a partir do encerramento de sua vigência.

Informo que houve um atraso por parte desta empresa para o término da obra, tendo em vista as restrições devido a Pandemia do Coronavirus que acerca o Brasil e a construção civil, não sendo diferente em nosso município.

Justifico tal pedido haja visto alguns problemas que estamos tendo para emitir as certidões negativas necessárias de nossa empresa.

Também comunico que a Copel distribuidora de energia não efetivou a ligação do Padrão definitivo, tendo em vista o não atendimento das exigências especificados na nova Norma NTC 901100 de março de 2020, sendo que o Projeto da Obra era de 2017, anterior a esta norma.

Sendo assim solicito a prorrogação do Prazo, para que os serviços possam ser concluídos dentro deste novo prazo e não sejamos prejudicados com os pagamentos.

Sem mais para o momento e certos de contar com a valiosa atenção de vossa senhoria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Bernardo Siedlowski

**EXMO. SENHOR**  
**ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Protocolo



Para efetuar a consulta, informe os dados abaixo:

Protocolo: \*

Protocolo	Classificação	Situação	Detalhes
20211020316969	VISTORIA E REATIVACAO DE UC	Para atender seu pedido há a necessidade de corrigir a seguinte situação: CAIXA MEDICAO PAREDE FRONTAL FORA NORMA Após a correção, favor nos informar neste endereço eletrônico:	

Consultar

Cancelar

000330



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.335.806/0001-30  
Certidão nº: 3439900/2021  
Expedição: 26/01/2021, às 17:04:59  
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.335.806/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000332

Data: 26/01/2021 17h02min

Número	Validade
92	26/04/2021



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA CNPJ: 00335806000130

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWL2IBSMYFIJSLJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 26 de Janeiro de 2021



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000333

## **Memorando 01/2021**

Cruz Machado, 10 de fevereiro de 2021.

Exma. Sra.

Vera Maria Benzak Krawczyk

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

### **Assunto: Referente ao Contrato 223/2018 – Construção da Sede da Terceira Idade de Cruz Machado-PR**

Venho através deste solicitar ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para que **notifique** a empresa CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA, CNPJ 00.335.806/0001-30, executora da construção da Sede da Terceira Idade, Contrato 223/2018, devido aos atrasos no cumprimento do cronograma da obra. Tal situação está acarretando atraso na emissão de medições, pois como a última parcela precisa ser de no mínimo 10% do valor do contrato e, a medição do mês de novembro de 2020 registrou evolução de 89,93%, só poderá ser feita uma nova medição quando a obra estiver concluída.

Certa de poder contar com a sua inestimável colaboração coloco-me à disposição e antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

*Tássia Tessari*  
TÁSSIA TESSARI

Engenheira Civil CREA/PR 171943/D  
Departamento de Projetos e Engenharia



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 10/02/2021

Filtros aplicados ao relatório

000334

Número do processo: 0000465/2021

Número do processo: 0000465/2021

Solicitação: 245 - Memorando

Número do documento:

Requerente: 102832 - TASSIA TESSARI

Beneficiário:

Endereço: Rua RUA ORLANDO SAVI Nº 511

Complemento: APTO. 21

Loteamento:

Telefone:

E-mail: TESSARITASSIA@HOTMAIL.COM

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Protocolado em: 10/02/2021 13:53

Súmula: memorando 01/ 2021

Observação:

Número único: X1Q.582.127-2T

Número do protocolo: 15192

CPF/CNPJ do requerente: 101.692.629-44

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: Santa Rosa

Município: Porto União - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (42) 99855-1077

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

TASSIA TESSARI  
(Requerente)

Hora: 13:52:52



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



Departamento de  
**COMPRAS E  
LICITAÇÕES**  
CRUZ MACHADO  
para todos

000335

### NOTIFICAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cruz Machado, 10 de fevereiro de 2021.

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, sito a Avenida Vitória 251, Centro, 84.620-000, vem por meio desta, informar:

**A EMPRESA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado, estado do Paraná, situado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 313, Centro inscrita no CNPJ sob numero 00.335.806/0001-30, neste ato representada por Bernardo Siedlowski, portador da cédula de identidade RG sob número 5.635.514-6 SSP/PR e CPF nº 830.459.969-49.

Venho por meio desta, notificar a Empresa acima citada com relação aos atrasos no cumprimento do cronograma da obra sobre a construção da Sede da Terceira Idade referente ao contrato nº 223/2018, processo nº 198/2018, tomada de preço nº 6/2018, conforme solicitado pelo Departamento de Projetos e Engenharia, memorando 01/2021.

E informamos também que o aditivo esta para vencer amanhã dia 11 de fevereiro de 2021.

Após o exposto, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis á contratada, para que apresente manifestação garantindo-se assim o direito ao contraditório e ampla defesa.

Atenciosamente

  
Adriane Behrens

Setor de Licitações

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Prefeito Municipal  
Sr. Luis Antonio Szaikowski

A Empresa Construtora Siedlowski, inscrita no CNPJ sob nº 00.335.806/0001-30, através de seu Representante legal o Sr Bernardo Siedlowski, vem através desta informar que a obra da AMAI está concluída desde 20 de janeiro de 2021, e apresentar justificativa no atraso da mesma, conforme segue.

- Devido à Pandemia do vírus Covid-19, foram afastados alguns funcionários, para trabalharem em períodos diferentes, protegendo assim a todos.
- Quanto ao material referente a Prevenção de incêndio, nosso fornecedor, não entregou, inclusive, fio de luz, por falta de matéria prima.
- A empresa de Energia Elétrica – Copel, ainda não fez a ligação do ponto definitivo de luz, para que possamos realizar os testes finais.

Sendo assim, agradecemos a compreensão e aguardamos

Cruz Machado, 11 de fevereiro de 2021

---

Construtora Siedlowski  
CNPJ: 00.335.806/0001-30  
Bernardo Siedlowski  
Administratos



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcmm.pr.gov.br



000337  
Departamento de  
**COMPRAS E  
LICITAÇÕES**  
CRUZ MACHADO  
para todos

**NOTIFICAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Cruz Machado, 11 de fevereiro de 2021.

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, sito a Avenida Vitória 251, Centro, 84.620-000, vem por meio desta, informar:

**A EMPRESA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado, estado do Paraná, situado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 313, Centro inscrita no CNPJ sob numero 00.335.806/0001-30, neste ato representada por Bernardo Siedlowski, portador da cédula de identidade RG sob número 5.635.514-6 SSP/PR e CPF nº 830.459.969-49.

Venho por meio desta, notificar a Empresa acima citada com relação ao não fornecimento das seguintes certidões negativas de débitos: **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Estado do Paraná e Certificado de Regularidade do FGTS.**

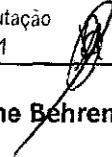
Ressaltando que o contrato vence dia 11 de fevereiro de 2021

Após o exposto, será concedido prazo de 1 (um) dias úteis á contratada, para que apresente manifestação garantindo-se assim o direito ao contraditório e ampla defesa.

Atenciosamente

**ADRIANE BEHRENS**

Coordenador Mun. de Tributação  
Decreto 3470/2021

  
Adriane Behrens

Setor de Licitações



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 – E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



000338  
Departamento de  
**COMPRAS E  
LICITAÇÕES**  
CRUZ MACHADO  
para todos

Ofício nº 017/2021

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Cruz Machado-PR, 19 de fevereiro de 2020.

**Ilmo. Senhor**

**Construtora Siedlowski LTDA**

O Setor de Licitações, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar que o contrato nº 223/2018, processo nº 198/2018 encerrou no dia 11 de fevereiro de 2021 e conforme parecer jurídico nº 029/2021, foi desfavorável a renovação do aditivo.

Segue em anexo o parecer jurídico nº 029/2021

Sem mais, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**ADRIANE BEHRENS**  
Coordenador Mun. de Tributação  
Decreto 3470/2021

Requisitante

**ADRIANE BEHRENS**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## PARECER JURÍDICO N° 029/2021

**Assunto:** Termo de Aditivo

**Contrato n°:** 223/2018 – Tomada de Preços n° 006/2018

**Contratada:** Construtora Siedlowski Ltda.

### 1. Relatório

Foi encaminhada a este Departamento a solicitação da Sra. Vera Maria Benzak Krawczyk, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de prazo do Contrato n° 223/2018, Processo n° 198/2018 e sequencial n° 94357.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Contrato n° 223/2018;
- Ofício n° 05 da Construtora Siedlowski Ltda.;
- Ofício 16/2021 do Executivo Municipal;
- Notificação Administrativa n° 002/2021;
- Certidões negativa de débitos trabalhistas e certidão negativa de débitos municipais;
- Minuta do Termo de Aditivo;
- Autorização do Executivo Municipal.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50 m<sup>2</sup>.

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação pelo prazo de 02 (dois) meses do Contrato n° 223/2018.

Através do Ofício n° 05, a Construtora Siedlowski Ltda., solicita no pedido a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n° 223/2018, sendo por mais 90 dias, para que os serviços possam ser concluídos. Bem como informa que houve atraso para o término da obra devido às restrições da Pandemia do coronavírus que acerca o Brasil e a construção civil, justificando o pedido em virtude de problemas para emitir as certidões negativas necessárias, comunicando que a Copel não efetuou a ligação do padrão definitivo, tendo em vista o não



Departamento  
**JURÍDICO**  
CRUZ MACHADO  
para todos  
Atendimento 2021/2022

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com  
www.pmmc.pr.gov.br

atendimento das exigências especificadas na nova Norma NTC 901100 de março de 2020, sendo que o projeto da obra era de 2017, anterior a norma.

O Executivo Municipal, mediante o Ofício nº 16/2021 ADM, solicita a elaboração do Termo de Aditivo ao Contrato nº 223/2018, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista os motivos apresentados pela empresa executora no Ofício nº 05, e, informa que o pedido se faz necessário e indispensável à entrega da obra a esta Municipalidade no novo prazo.

Informa ainda sobre a recomendação administrativa nº 02/2021 do Paranacidade, para que a Gestão tome providências necessárias a fim de evitar o vencimento da vigência contratual e a impossibilidade de repasse dos recursos, bem como da dificuldade de receber novos recursos do Governo do Estado.

Através da Notificação Administrativa nº 002/2021, o Executivo Municipal foi notificado para adotar as providências necessárias a fim de evitar o vencimento da vigência contratual.

Quanto à regularidade fiscal da contratada Construtora Siedlowski Ltda., foram juntadas apenas às certidões negativas de débitos trabalhistas e débitos municipais, e, em contato formal com o Departamento de Compras e Licitações, até a presente data não foram apresentadas as certidões faltantes.

É o relatório, passo a opinar.

## 2. Mérito

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito; ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e o da eficiência são de obediência obrigatória pela Administração Pública por força do artigo 37, caput, da Constituição Federal.

A comprovação de regularidade fiscal constitui requisito de habilitação prévia nos procedimentos licitatórios, e, é necessária para verificar a idoneidade do



pretendente, sua capacidade de cumprir as condições da futura contratação, a observância de deveres referentes a tributos e contribuições gerados pela atividade ou profissão a ser realizada e a probabilidade de inadimplência.

Embora se trate de uma formalidade prévia, tal exigência deve ser mantida durante toda a execução do contrato, tratando-se de cláusula essencial.

Nesse sentido, a Cláusula Sexta, alínea “j”, do Contrato nº 223/2018, dispõe que:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

(...)

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Outrossim, o Edital de Tomada de Preços 006/2018, no item 10. dispõe sobre a habilitação preliminar, que, no subitem 2), traz as exigências em relação a regularidade fiscal e trabalhista.

Desse modo, pode a Administração Pública, exigir a qualquer tempo, a apresentação das certidões de regularidade fiscal, na forma do art. 55, XIII, da Lei 8666/93, in verbis:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

De acordo com o Acórdão nº 1356/08 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, “a lei reserva à Administração a possibilidade de exigir a qualquer tempo, durante a execução do contrato administrativo, prova da manutenção das condições do particular quando da contratação”.

Ademais, o referido Acórdão alude que:



Departamento  
**JURÍDICO**  
CRUZ MACHADO  
para todos  
ASSISTENTE JURÍDICO

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR 342  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com  
www.pmmc.pr.gov.br

“É de suma relevância que o contrato exija do contratado que conserve as condições em decorrência das quais se sagrou vencedor do certame licitatório. No mínimo, espera-se que o contratado mantenha as instalações, o aparelhamento técnico, regularidade fiscal e saúde econômico-financeira. A princípio, não mantendo o contratado as condições vividas no momento da habilitação, nasce para a Administração do direito de rescindir o contrato”.

Desta forma, é lícita a exigência das certidões de regularidade fiscal pela Administração Pública, para comprovarmos, previamente ao termo aditivo, as condições mantidas pela empresa contratada desde sua habilitação, cuja exigência tem como finalidade a própria proteção ao erário público.

#### 4. Conclusão

Embora o art. 57, II, da Lei 8666/93, preveja a possibilidade de prorrogação de prazo Contratual n° 223/2018 através de termo de aditivo, considerando os princípios que regem a Administração Pública, tais como, a legalidade, supremacia do interesse público, moralidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos, entre outros, e o disposto no art. 55, XIII, da Lei 8666/93, considerando ainda, a não apresentação das certidões de regularidade fiscal faltantes; tampouco a não regularização da situação acima aventada; considerando ainda o descumprimento das condições assumidas pela contratada quando habilitada, esta Procuradora emite parecer negativo para o pretenso aditivo ao Contrato n° 223/2018, da forma acima exposta e justificada.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 18 de fevereiro de 2021.

SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL